

LEI Nº 12, DE 17 DE MAIO DE 1977.

"Autoriza a celebração de Convênio
com o Estado do Rio de Janeiro, de
Assistência Financeira e Técnica-
(Escolas Rurais).

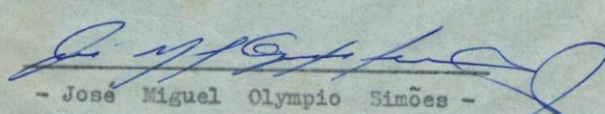
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município au-
torizado a celebrar Convênio de Assistência Financeira e Técnica (Es-
colas Rurais) com o Estado do Rio de Janeiro, de acordo com os termos
da Minuta que a esta acompanha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba, em 17 de
maio de 1977.


- José Miguel Olympio Simões -
Prefeito.